



Termo de Referência para apresentação de
Relatório de Controle Ambiental Simplificado – RCAS, referente a loteamento do solo
urbano exclusiva ou predominantemente residencial

Esse formato visa orientar a elaboração de Relatório de Controle Ambiental Simplificado – RCAS, em cumprimento às resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e a Deliberação Normativa COPAM nº 036/99, a ser apresentado pelos empreendedores ao Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, para instruir o processo de licenciamento ambiental de parcelamento do solo urbano exclusiva ou predominantemente residencial. Esse Termo de Referência não pretende esgotar todas as questões relativas aos impactos ambientais da implantação de projetos de parcelamento do solo urbano. Cabe à empresa responsável por sua elaboração justificar a exclusão de alguns itens previstos bem como a inclusão de outros considerados importantes para a discussão e avaliação da qualidade ambiental do empreendimento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1- O RCAS deverá ser elaborado por equipe técnica habilitada, devendo constar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional.
- 1.2- As ilustrações, cartas, plantas, desenhos, mapas e fotografias deverão ser perfeitamente legíveis em todas as cópias do documento.
- 1.3- De acordo com as características e a localização do empreendimento, o SISMAM poderá solicitar informações complementares julgadas necessárias a análise da proposta, bem como dispensar o atendimento às exigências constantes deste documento, que a seu critério não sejam aplicáveis.
- 1.4- O RCAS deverá ser apresentado em, no mínimo 02 (duas) vias, em formato A4 e 01 (uma) via em formato digital. As ilustrações, mapas, plantas e desenhos que não puderem ser apresentados desta forma deverão constituir um volume em anexo.

2. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RCAS

2.1 Contexto do projeto

Identificação do empreendedor

- Nome, razão social, endereço e endereço eletrônico para correspondência;
- Inscrição Estadual e CGC;
- Nome, endereço, telefone e fax do responsável pelo empreendimento;

b) identificação do Responsável Técnico pelo licenciamento

- Nome;
- Endereço, telefone, fax e endereço eletrônico;
- ART.

c) Caracterização geral do empreendimento

- Nome do empreendimento;
- Área total da gleba;
- Área a ser parcelada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISMAM



- Registro atualizado do imóvel (matricula vintenária);
- Objetivos econômicos e sociais do empreendimento;
- Compatibilização do projeto com o Plano Diretor Municipal, legislação urbanística e planos de desenvolvimento ambiental e sócio-econômico existentes no município;
- Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental.

2.2 Descrição do empreendimento

A descrição do parcelamento do solo proposto ou em processo de implantação consiste de estudos que comprovem a viabilidade ambiental, do empreendimento a ser parcelado e licenciado contendo, no mínimo:

- 1) Mapa de situação do empreendimento, em carta do IBGE, delimitando o empreendimento e a gleba de onde ele será desmembrado, indicando o posicionamento frente à divisão político-administrativa, áreas ocupadas, à rede hidrográfica regional, às Unidades de Conservação da região, ao sistema viário principal e aos bairros e/ou distritos situados no seu entorno e outros elementos que mereçam destaque;
- 2) Mapa em escala mínima de 1:10.000, indicando o posicionamento do empreendimento frente à rede hidrográfica local; às Unidades de Conservação do entorno; às Áreas Tombadas; às áreas de interesse cultural e/ou etnológicas da comunidade, à sítios naturais ou monumentos arqueológicos e a articulação do sistema viário com o entorno e indicando ainda, as áreas rurais, urbanas e de expansão urbana.
- 3) Planta de uso do solo da gleba onde será instalado o empreendimento e de seu entorno imediato, delimitando a área do parcelamento e indicando os cursos d'água e áreas úmidas, a vegetação, os ambientes florestais, o sistema viário existente, as áreas ocupadas;
- 4) Estudo urbanístico proposto para o parcelamento, sobre base plani-altimétrica, com curvas de nível de metro em metro, cotado, apresentando interseções de acesso e traçado do sistema viário hierarquizado e sua articulação com arruamentos contíguos, subdivisão de quadras e lotes, indicação de áreas verdes, institucionais, "non ædificandi", as áreas selecionadas para preservação permanente e demais áreas verdes, distinguindo as áreas destinadas ao uso público e as áreas de propriedade particular.
- 5) Mapa de declividade do loteamento identificando os intervalos 0 a 30%, acima de 30% e acima de 100%, superposto ao estudo urbanístico proposto para a área;
- 6) Mapa geológico-geotécnico da gleba, com caracterização dos solos quanto à susceptibilidade a erosão.
- 7) Seções transversais-tipo das vias projetadas;
- 8) Quadro estatístico da distribuição de áreas propostas para o empreendimento, apresentando as áreas destinadas ao domínio público (sistema viário, áreas verdes e institucionais) e áreas de propriedade particular (lotes, áreas remanescentes);
- 9) Estudos florístico e faunístico da área do empreendimento e apresentação de dados referentes a qualificação e dimensão das áreas a serem submetidas à supressão vegetal;
- 10) Indicação das espécies a serem utilizadas na arborização do sistema viário e espaços públicos de recreação e bem como na revegetação ou recuperação de alguma área, porventura degradada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SISMAM



- 11) Indicação de áreas de empréstimo e/ou de bota-fora a serem utilizados nas obras de instalação do empreendimento, conforme previsão de terraplanagem;
- 12) Estudos do meio sócio-econômico: caracterização geral do município do ponto de vista das condições sociais e econômicas da população, principais atividades econômicas, saneamento básico, equipamentos urbanos, sistema viário e de transportes, uso e ocupação do solo no entorno. Relacionar estes estudos com a área a ser loteada, visando verificar a viabilidade do empreendimento frente a integração do mesmo com a infraestrutura existente no município.
- 13) Os parâmetros urbanísticos a serem adotados na operação do empreendimento, considerando as normas municipais em vigor;
- 14) Esclarecimentos sobre como será feito o atendimento aos futuros moradores pelos serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transportes coletivos;
- 15) Manifestação da empresa concessionária de energia elétrica na região, sobre a capacidade de atendimento à demanda a ser gerada pela implantação do loteamento;
- 16) Estudo para o sistema de drenagem pluvial, identificando as prováveis sub - bacias de drenagem, e os dispositivos destinados à dissipação de energia e amortecimento de cheias. Deverão também ser avaliadas as conseqüências para as áreas de jusante decorrente da concentração de vazões promovida pelo sistema de drenagem, pela impermeabilização do solo e pela remoção da vegetação;
- 17) Propostas, para solução das questões referentes ao abastecimento de água e esgotamento sanitário. Se o abastecimento de água for realizado por terceiros, apresentar uma manifestação destes atestando a viabilidade do abastecimento. Quanto ao esgotamento sanitário, deverá ser demonstrada a capacidade do corpo receptor – solo ou água – à luz do disposto na DN COPAM Nº 010/86, para receber os efluentes. Também deverá ter solução, o tratamento da fase sólida. Na hipótese da utilização do solo para a infiltração do esgoto, apresentar os resultados de sondagens capazes de identificar as características do solo e a posição do lençol freático;
- 18) O estudo deverá conter uma solução ambientalmente adequada, para a disposição final dos resíduos sólidos;
- 19) Cronograma físico de implantação do empreendimento compatibilizado com o desenvolvimento dos projetos ambientais que deverão compor o Plano de Controle Ambiental- PCA, permitindo a identificação das possíveis etapas de execução destas obras e de prováveis ampliações. Este cronograma deverá conter inclusive as seguintes informações sobre as etapas de execução: descrição das ações de limpeza do terreno, remoção de vegetação e espécies da fauna, movimento de terra; localização e dimensionamento proposto para as instalações do canteiro de obras; descrição dos equipamentos e técnicas construtivas a serem utilizadas na implantação do empreendimento; localização e caracterização das áreas de empréstimo e bota- fora; descrição sucinta das ações de controle de resíduos sólidos, líquidos e gasosos gerados durante a execução das obras.

2.3 Prognóstico dos Impactos Ambientais

O prognóstico dos impactos ambientais deverá identificar e analisar os efeitos ambientais da implantação do empreendimento considerando os aspectos estudados, no sentido de orientar a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias, nas fases de planejamento, execução de obras e ocupação.



2.4 Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Apresentação das medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva, corretiva ou compensatória que serão utilizadas para mitigação dos impactos negativos sobre os fatores físicos, bióticos e sócio-econômicos ou reduzir sua magnitude, em cada fase do empreendimento.

2.4.1 Instalação do empreendimento

- redução das interferências e transtornos à população, no que se refere às emissões atmosféricas, ruídos e tráfego de máquinas;
- controle dos impactos resultantes das obras de terraplanagem (erosão e instabilidade do solo);
- mitigação da retirada de cobertura vegetal;
- proteção a nascentes, cursos d'água e lagoas existentes no local e seu entorno;
- proteção ao patrimônio histórico e paisagístico;
- mitigação do incremento da impermeabilização do solo;
- mitigação dos efeitos do lançamento das águas pluviais em seus respectivos pontos.
- destinação final adequada para efluentes sanitários e resíduos sólidos gerados no canteiro de obras e demais instalações de apoio administrativo

2.4.2 Ocupação do empreendimento

- mitigação dos impactos referentes ao incremento de população, estimada de acordo com os parâmetros de uso e ocupação do solo, adotados pela legislação urbanística municipal, para a operação do empreendimento;
- garantia de atendimento à população estimada, por serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transporte coletivo;
- tratamento e disposição final de efluentes sanitários do empreendimento;
- coleta e destino final de resíduos sólidos urbanos;
- arborização do sistema viário e espaços públicos de convívio;
- recuperação e revegetação das áreas degradadas e comprometidas com preservação.

2.5 Planos de monitoramento

O monitoramento proposto deverá abordar, no mínimo:

- obras destinadas a contenção de encostas e drenagem pluvial;
- acompanhamento do desenvolvimento da revegetação e paisagismo.